



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 09 • Nº 627 • Barra do Piraí, 24 de Janeiro de 2013 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2169 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos II.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JANEIRO DE 2013.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLANACL

ANEXO I

SUPLEMENTAR	
20 - Executivo	
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	72.000,00
TOTAL 72.000,00	

ANEXO II

ANULAR	
20 - Executivo	
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	72.000,00
TOTAL 72.000,00	

DECRETO Nº 004/2013

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o pedido de reajuste efetivado pela Viação Santo Antonio e Turismo Ltda, concessionária local dos serviços de transportes urbanos;

CONSIDERANDO ao que consta do processo administrativo nº 20.326/12, em que figura como Requerente Viação Santo Antonio e Turismo Ltda;

CONSIDERANDO o planilhamento acostado pela Requerente demonstrando a legitimidade e o patamar do reajuste;

CONSIDERANDO que o contrato de concessão entre o Poder Público e a Requerente assevera que o equilíbrio econômico e financeiro do contrato deve ser observado (cláusula quinta);

CONSIDERANDO que a planilha apresentada pelo Requerente vem demonstrando claramente a defasagem do preço das tarifas do transporte público, agravando e comprometendo a Requerente e, principalmente, contrariando cláusula contratual;

CONSIDERANDO a Lei Licitatória e as cláusulas contratuais da concessão que asseguram ao Requerente o equilíbrio econômico-financeiro devidamente comprovado para reajuste das tarifas;

CONSIDERANDO que a negativa sem justificativa do reajuste de tarifa, além de ilegal e ilegítima, pode comprometer com prejuízos a operadora dos serviços e com isso delinear uma queda na qualidade do serviço de atendimento aos munícipes, ao comércio, ao turismo e, principalmente, as atividades econômicas do Município;

CONSIDERANDO o patamar de tarifas

PODER EXECUTIVO

Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Vice-Prefeito
NORIVAL GARCIA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo
GUSTAVO RODRIGO DA GRAÇA RODRIGUES

Procurador Geral do Município
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
PATRICIA TEREZINHA RABELLO COELHO FONSECA

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
ROSIMAR DE LOURDES BENICIO

Secretário Municipal de Obras Públicas
WALACE NOBREGA FONSECA

Secretário Municipal de Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
SHEILA RODRIGUES DIAS FILGUEIRA

Secretária Municipal de Educação
CARLOS ROBERTO FERREIRA

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
ROBERTO MONZO FILHO

**Secretaria Municipal de Turismo, Cultura
Desporto e Lazer**
ROSANGELA ABBUD FERNANDEZ SILVA

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos
ROBERTO GOMES NOGUEIRA

Secretaria Municipal do Ambiente
MADALENA SOFIA AVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Agricultura
JOSÉ CARLOS FADUL ABRANTES

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública
ANTONIO CARLOS ELIAS

Secretario Especial de Inovação e Tecnologia da Informação
RONALD ANCHITE GUEDES

Secretario Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo
PAULO CEZAR VIEIRA DE ALMEIDA FILHO

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELLO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
GLAUCIO LOPES DE ARAUJO

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Espedito Monteiro de Almeida
Presidente

José Luiz de Brum Sabença
1º Vice Presidente

Tiago Felipe Ponciano Soares
2º Vice Presidente

Joel de Freitas Tinoco
3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Rafael Santos Couto
2º Secretário

Vereadores
Francisco José Barbosa Leite
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Agostinho Pereira dos Santos
Genancy Francisquini
Jair Ferreira Borges
José Ernesto Magiolo
Nedino Pereira de Carvalho
Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Valdecir Groetares Pegas

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Secretaria Municipal de Governo

Assessor de Comunicação Social

Jornalista Responsável:

Rodrigo Graça - 17766 MTB

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

praticado nas cidades vizinhas o que nos leva a um parâmetro regional importante para o basilarmento do patamar a ser aplicado;

CONSIDERANDO que o preço pretendido pela concessionária, apesar de ser justo tecnicamente, ou seja, à luz da documentação apresentada, é socialmente injusto e não pode ser suportado pela população;

CONSIDERANDO finalmente, o laudo pericial acostado aos autos assinado pelo perito contratado pelo Município para os respectivos estudos Dr. Lycurgo de Carvalho Marins Filho;

DECRETO

Art. 1º - Que o valor da tarifa pública (passagem) dos ônibus que operam os serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Barra do Piraí, mediante contrato de concessão, fica fixado o reajuste em 5,66% a partir de “zero hora” do dia 01 de fevereiro de 2013, tudo em conformidade com as regras do Edital 003/2003 e os respectivos anexos.

Parágrafo Único – Os usuários devem receber aviso prévio do reajuste pela concessionária no prazo de 48 horas que antecede a vigência do reajuste, sob pena da aplicabilidade de penalidade e outras multas contratuais e administrativas, cuja fiscalização deverá ser exercida pelo Departamento de Trânsito do Município com auxílio da Guarda Municipal.

Art. 2º - Fica aprovado o Anexo Único onde constam os valores das respectivas linhas para os serviços de transporte de passageiros no Município de Barra do Piraí.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com afixação no local de costume, independentemente da publicação, fluindo seus efeitos em consonância com Art. 1º, que deverá ocorrer no prazo legal, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, afixe-se, dê-se ciência de forma expressa e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Pgm/cms/smg/ebmp

ANEXO ÚNICO

Linhas	Tarifa Anterior R\$	5,66% R\$	Tarifa Atual R\$
Centro x Chalet	2,65	0,15	2,80
Centro x Boca do Mato	2,65	0,15	2,80
Centro x Vila Guararema	2,65	0,15	2,80
Centro x Caixa D'Água	2,65	0,15	2,80
Centro x São José	2,65	0,15	2,80
Boca do Mato x Águas Quentes	5,05	0,29	5,30
Seções	Tarifa Anterior R\$	5,66% R\$	Tarifa Atual R\$
Boca do Mato x Lago Azul	2,65	0,15	2,80
Barra do Piraí x Águas Quentes	3,45	0,20	3,65
Linhas	Tarifa Anterior R\$	5,66% R\$	Tarifa Atual R\$
Barra do Piraí x Dorândia	3,70	0,21	3,90
Barra do Piraí x Vargem Alegre	4,35	0,25	4,60
Dorândia x Vargem Alegre	2,65	0,15	2,80
Linhas	Tarifa Anterior R\$	5,66% R\$	Tarifa Atual R\$
Barra do Piraí x Ipiabas	5,05	0,29	5,30
Linhas	Tarifa Anterior R\$	5,66% R\$	Tarifa Atual R\$
Barra do Piraí x São José do Turvo	9,00	0,51	9,50
Seções	Tarifa Anterior R\$	5,66% R\$	Tarifa Atual R\$
Dorândia x Chorinho	4,35	0,25	4,60

Barra do Pirai x Chorinho	8,05	0,46	8,50
Chorinho x São José do Turvo	0,80	0,05	0,85
Pouso Seco x São José do Turvo	1,70	0,10	1,80
Caixa D'Água x São José do Turvo	2,65	0,15	2,80
Dorândia x São José do Turvo	5,15	0,29	5,00
Dorândia x Caixa D'Água	2,45	0,14	2,60
Dorândia x Pouso Seco	3,45	0,20	3,65
Barra do Pirai x Caixa D'Água	4,55	0,26	4,80
Barra do Pirai x Pouso Seco	7,30	0,41	7,70
	Tarifa Anterior	5,66	Tarifa Atual
Seções	R\$	R\$	R\$
Barra do Pirai x Califórnia	4,50	0,25	4,75
Califórnia x Vila Maia	3,70	0,21	3,90
Vila Maia x Barra do Pirai	3,45	0,20	3,65
São José do Turvo x Califórnia	7,30	0,41	7,70

As demais linhas que ligam o Centro da cidade aos bairros ficam com as suas tarifas reajustadas de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos) para R\$2,80 (dois reais e oitenta centavos).

Foram feitos os arredondamentos para facilitação dos usuários no momento do pagamento, obedecendo aos critérios adotados pelos órgãos estaduais.

PORTARIA Nº 086/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, MARIA APARECIDA NASCIMENTO CAPILLUPPI, para ocupar o Cargo em

Comissão de Diretor do Departamento de Gestão Estratégica e Políticas de Desenvolvimento, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a partir de 01/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 128/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1788 de 09 de dezembro de 2010 e Decreto nº 003 de 14 de janeiro de 2011, BENEDITA REGINA CARDOSO DA SILVA GRANADEIRO, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão Pública e Administrativa, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Nível DAS-4 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal do Ambiente, a partir de 01/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 164/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, RONALDO MATTOS GUIMARÃES, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Finanças e Controle, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Nível DAS-4 do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 360/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 052/2012, VALÉRIA CONCEIÇÃO DA SILVA REZENDE, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão do Programa de Saúde da Mulher, Criança e do Adolescente, Grupo I, Direção e Assistência Intermediária DAÍ-200, Código DAÍ-201, Nível DAÍ-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal

de Saúde, a partir de 01/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smsg/ebmp

PORTARIA Nº 385/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do Processo administrativo nº 21.242/12, impulsionado pelo Presidente do CMDCA da Barra do Piraí;

CONSIDERANDO o § 3º do artigo 6º e inciso IV do artigo 28 da Lei Municipal nº 681 de 10 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003 de 14 de janeiro de 2013, perda de mandato do Conselheiro Tutelar ARNALDO FEIJÓ;

CONSIDERANDO que a 2ª suplente decaiu do direito de assumir, de forma expressa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 056/2012, de 27 de janeiro de 2012, que compôs o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí, para o período de 28/01/2012 a 27/12/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Conselheiro ROBERTO CARLOS DOS SANTOS – 3º suplente, para compor o Conselho Tutelar do Município de Barra do Piraí.

Art. 2º - A presente Portaria fica fazendo parte integrante e complementar do instrumento primitivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Smsg/hff/ebmp.

PORTARIA Nº 386/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 528/2012, que nomeou a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, procedendo sindicância para apurar possíveis irregularidades praticadas por servidores municipais, composta pelos seguintes servidores:

Presidente – Aline Carvalho Lacerda Magalhães – matrícula 3382

Secretária – Eliane Maria Muniz da Silva – matrícula 23

Membro – Valdenir de Souza – matrícula 0189
Assistente Jurídico - Dr. Carlos Tadeu Alves de Miranda – OAB-RJ 62730

Art. 2º - Cientifique, além dos membros da Portaria, o Procurador Geral do Município, para as providências que entender necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 528/2012, operando seus efeitos “ex-nunc.”, excetuando-se a Portaria n 1103/12 até findar o seu mister em processo administrativo específico.

Art. 5º - Registre-se, Afixe-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

pgm/hff/smg/ebmp

PORTARIA Nº 387/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde feita através do Memorando nº 073/2013.

RESOLVE:

1 – TORNA SEM EFEITO, a Portaria nº 352/2013, publicada no Boletim Municipal nº 626 de 18/01/2013, que designou Vanessa de Almeida Terra – Chefe da Divisão de Programa de Doenças Transmissíveis, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Memorando nº 073/2013 da SMS.

2 - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deve adotar as providências de adequação.

3 - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2013.

4 – Revogam-se, as disposições em contrário.

5 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

/smsg/ebmp

PORTARIA Nº 388/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, feita através do Memorando nº 073/2013.

RESOLVE:

1 – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 353/2013, que designou Roseli Braga de Figueiredo – Chefe da Divisão do Programa de Doenças Crônicas Degenerativas, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Memorando nº 073/2013 da SMS.

2 - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deve adotar as providências de adequação.

3 - Esta Portaria entra em vigor com a sua afiação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a 01/01/2013.

4 – Revogam-se, as disposições em contrário.

5 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 389/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, feita através do Memorando nº 073/201.

RESOLVE:

1 – ANULAR a Portaria nº 363/2013, que designou RITA DE CÁSSIA PEREIRA NEVES COELHO – Chefe da Seção de Unidades Especializadas, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado através do Memorando nº 073/2013 da SMS.

2 - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deve adotar as providências de adequação.

3 - Esta Portaria entra em vigor com a sua afiação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a 01/01/2013.

4 – Revogam-se, as disposições em contrário.

5 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

/smg/ebmp

PORTARIA Nº 390/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 052/2012, RICHARD FERNANDES DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão do Programa Saúde da Família, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afiação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 391/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 052/2012, GESSICA MARIA COELHO DE AZEVEDO, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenador da Equipe de Enfermagem, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-3, do Quadro Permanente

da Secretaria Municipal de Saúde – Pólo e Emergência, a partir de 01/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afiação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 392/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 052/2012, POLIANA LUCAS DE SOUZA, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor da Divisão de Recursos Humanos, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afiação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

PORTARIA Nº 393/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I /da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1761 de 12 de novembro de 2010, HELDER MOREIRA CARDOZO, para o Cargo em Comissão de Auxiliar, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-1, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, a partir de 07/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 394/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 780 de 14 de novembro de 2003, que fixou os valores da Gratificação a servidores da Secretaria Municipal de Saúde que participarem do Programa de Saúde da Família – PSF;

CONSIDERANDO as alterações da referida lei, ancoradas pela Lei Municipal nº 1595 de 07 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 072/13 – SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Médico ALEX IVAN DO NASCIMENTO, Gratificação de Função,

nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1595 de 07/12/2009, a partir de 01 de janeiro de 2013, observado o seu patamar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 395/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 780 de 14 de novembro de 2003, que fixou os valores da Gratificação a servidores da Secretaria Municipal de Saúde que participarem do Programa de Saúde da Família – PSF;

CONSIDERANDO as alterações da referida lei, ancoradas pela Lei Municipal nº 1595 de 07 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 072/13 – SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Médico MARIA APARECIDA DANTAS MATTOS DIAS, Gratificação de Função, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1595 de 07/12/2009, a partir de 01 de janeiro de 2013, observado o seu patamar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 396/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 780 de 14 de novembro de 2003, que fixou os valores da Gratificação a servidores da Secretaria Municipal de Saúde que participarem do Programa de Saúde da Família – PSF;

CONSIDERANDO as alterações da referida lei, ancoradas pela Lei Municipal nº 1595 de 07 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 072/13 – SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Médico ROBERTO GONÇALVES DA GRAÇA, Gratificação de Função, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1595 de 07/12/2009, a partir de 01 de janeiro de 2013, observado o seu patamar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 397/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 780 de 14

de novembro de 2003, que fixou os valores da Gratificação a servidores da Secretaria Municipal de Saúde que participarem do Programa de Saúde da Família – PSF;

CONSIDERANDO as alterações da referida lei, ancoradas pela Lei Municipal nº 1595 de 07 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 072/13 – SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Dentista ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA, Gratificação de Função, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1595 de 07/12/2009, a partir de 01 de janeiro de 2013, observado o seu patamar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 398/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 780 de 14 de novembro de 2003, que fixou os valores da Gratificação a servidores da Secretaria Municipal de Saúde que participarem do Programa de Saúde da Família – PSF;

CONSIDERANDO as alterações da referida lei, ancoradas pela Lei Municipal nº 1595 de 07 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 072/13 – SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Dentista FABIOLA

VILLELA ALVES PEREIRA, Gratificação de Função, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1595 de 07/12/2009, a partir de 01 de janeiro de 2013, observado o seu patamar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 399/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 780 de 14 de novembro de 2003, que fixou os valores da Gratificação a servidores da Secretaria Municipal de Saúde que participarem do Programa de Saúde da Família – PSF;

CONSIDERANDO as alterações da referida lei, ancoradas pela Lei Municipal nº 1595 de 07 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 072/13 – SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Dentista LUCIENE APARECIDA DE SOUZA VASCONCELLOS, Gratificação de Função, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1595 de 07/12/2009, a partir de 01 de janeiro de 2013, observado o seu patamar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 400/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 780 de 14 de novembro de 2003, que fixou os valores da Gratificação a servidores da Secretaria Municipal de Saúde que participarem do Programa de Saúde da Família – PSF;

CONSIDERANDO as alterações da referida lei, ancoradas pela Lei Municipal nº 1595 de 07 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 072/13 – SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Enfermeira LIZETE BRAGA FERREIRA, Gratificação de Função, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1595 de 07/12/2009, a partir de 01 de janeiro de 2013, observado o seu patamar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 401/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 780 de 14 de novembro de 2003, que fixou os valores da Gratificação a servidores da Secretaria Municipal de Saúde que participarem do Programa de Saúde da Família – PSF;

CONSIDERANDO as alterações da referida lei, ancoradas pela Lei Municipal nº 1595 de 07 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 072/13 – SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Enfermeiro YTALO PEREIRA RAMALHO GOMES, Gratificação de Função, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1595 de 07/12/2009, a partir de 01 de janeiro de 2013, observado o seu patamar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/mjml

PORTARIA Nº 402/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR de acordo com o artigo 42, inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Decreto nº 052/2012, ANDREA DE AREDES CORREATEODORO, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Laboratório, Grupo I, Direção e Assistência Intermediária DAÍ-200, Código DAÍ-201, Nível DAÍ-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua

publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 403/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, PAULO CEZAR VIEIRA DE ALMEIDA FILHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo, Nível APM, do Quadro Permanente, a partir de 1º/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 404/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, JULIO CESAR COUTINHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Apoio Administrativo, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-4, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo, a partir de 1º/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 405/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, NEIL DE CARVALHO, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Limpeza Urbana, Grupo I, Direção e Assessoramento Superior DAS-100, Código DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal do Complexo Califórnia e São José do Turvo, a partir de 1º/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com afixação, independentemente de sua publicação que deverá ocorrer no interregno legal, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO DE 2013.

AÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE
ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 406/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE
ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 42,
inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c
Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009,
CARLOS ROBERTO DA SILVA ANDRADE,
para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor
da Divisão de Administração, Grupo I, Direção e
Assessoramento Superior DAS-100, Código
DAS-101, Nível DAS-2, do Quadro Permanente
da Secretaria Municipal do Complexo Califórnia
e São José do Turvo, a partir de 1º/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
com afixação, independentemente de sua
publicação que deverá ocorrer no interregno
legal, revogando-se as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO
DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE
ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 407/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE
ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR de acordo com o artigo 42,
inciso II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c
Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009
e Decreto nº 052/2012, RITA DE CÁSSIA
PEREIRA NEVES COELHO, para exercer a
função de confiança de Chefe da Divisão do
Programa de Doenças Transmissíveis, Grupo I,
Direção e Assistência Intermediária DAÍ-200,

Código DAÍ-201, Nível DAÍ-4, do Quadro
Permanente da Secretaria Municipal de Saúde,
a partir de 01/01/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data
com afixação, independentemente de sua
publicação que deverá ocorrer no interregno
legal, revogando-se as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE JANEIRO
DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE
ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 408/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE
ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com o
artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997
e com a Lei Municipal nº 1890 de 17 de junho de
2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 14/01/2013, a servidora
MADALENA CASSITA TAVARES, para o cargo
de Técnico em Enfermagem, aprovada e
classificada em Concurso Público conforme
Edital RH-001/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JANEIRO
DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE
ALMEIDA
Prefeito Municipal

Memorando nº 023/2013 – SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 409/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE
ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com o
artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997
e com a Lei Municipal nº 1890 de 17 de junho de
2011,

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 16/01/2013, a servidora
RITA JORGINA DA SILVA, para o cargo de
Técnico em Enfermagem, aprovada e
classificada em Concurso Público conforme
Edital RH-001/2011.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JANEIRO
DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE
ALMEIDA
Prefeito Municipal

Memorando nº 023/2013 – SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 410/2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE
ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barra do Piraí,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições legais e de conformidade com o
artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997
e com a Lei Municipal nº 1997 de 02 de
dezembro de 2011.

RESOLVE:

ADMITIR, a partir de 15/01/2013, a servidora
ROSILANE ADRIANO SANTANA, para o cargo
de Professor II Educação Infantil e 1º Segmento
do Ensino Fundamental, aprovada e
classificada em Concurso Público conforme
Edital RH-01/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JANEIRO
DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE
ALMEIDA
Prefeito Municipal

Memorando nº 024/2013 – SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº 411/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 909/2012, que
instituiu a Comissão de Proteção da Memória
de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº
8109/08;

CONSIDERANDO a solicitação do
Departamento de Pesquisa e Planejamento
Urbano da Secretaria Municipal de Obras

Públicas, às fls. 134 do referido processo;

RESOLVE:

Artigo 1º - RERRATIFICAR a Portaria nº 909/2012, de 17 de agosto de 2009, substituindo a Presidente VANDERLEIA PEREIRA por DALILA GROETAERS VIEIRA, a partir desta data.

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 909/2012.

Artigo 3º- A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREREITO, 21 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 412/2013

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

Considerando ser o dever do Poder Público anular os atos que contém vícios sem que represente assunção de responsabilidade.

RESOLVE:

1 – TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 379/2013, publicada no Boletim Municipal nº 626 de 18 de janeiro de 2013, com efeitos “ex tunc” a 14/01/2013, por vício insanável e nulidade plena.

2 - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deve adotar as providências de adequação.

3 - Esta Portaria entra em vigor com a sua afixação, independentemente de sua publicação, que deverá ocorrer no interregno legal, retroagindo seus efeitos a 14/01/2013.

4 – Revogam-se, as disposições em contrário.

5 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE JANEIRO DE 2013.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smg/grgr/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial Nº 010/2012, processo administrativo nº 37045/2012. Objeto: Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER AO PROJETO DO BEM ESTAR ANIMAL. Vigência: 25/06/2012 a 25/07/2013. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata Registro de Preços nº 010/2012, para a empresa A. C. VILLELA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, conforme especificações abaixo. Barra do Piraí, 18 de de 2012.

A. C. VILLELA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

ITEM	QT	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	216	HISTERECTOMIA (CASTRACÃO DE CADELA) COM CONSULTA, HEMATÓCRITO E LEUCOGRAMA TOTAL.	R\$ 170,00	R\$ 36.720,00
02	72	HISTERECTOMIA (CASTRACÃO DE GAT A) COM CONSULTA, HEMATÓCRITO E LEUCOGRAMA TOTAL.	R\$ 130,00	R\$ 9.360,00
03	96	ORQUIECTOMIA (CASTRACÃO DE CÃO) COM CONSULTA, HEMATÓCRITO E LEUCOGRAMA TOTAL.	R\$ 115,00	R\$ 11.040,00
04	72	ORQUIECTOMIA (CASTRACÃO DE GATO) COM CONSULTA, HEMATÓCRITO E LEUCOGRAMA TOTAL.	R\$ 100,00	R\$ 7.200,00
05	456	VACINAÇÃO E VERMIFUGAÇÃO	R\$ 30,00	R\$ 13.680,00
TOTAL				R\$ 78.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

CARTA CONVITE Nº. 003/2013 - VALOR ESTIMADO: R\$ 3.267,06 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18367/2012

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 30/01/2013, às 10h, CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 24425372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 073/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

CARTA CONVITE Nº. 004/2013 - VALOR ESTIMADO: R\$ 149.978,36 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 499/2012

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 30/01/2013, às 14h, CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VIAS VICINAIS. Maiores informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Assumpção nº. 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24) 2444-4552 / 24425372, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira, onde os editais estarão disponíveis. Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº. 073/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 04/02/2013, às 14 horas, licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E TRIO ELÉTRICO PARA O EVENTO BARRA FOLIA 2013. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Aline Carvalho de Lacerda Magalhaes Pregoeira. Portaria nº 074/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 06/02/2013, às 10horas, licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – CONFECÇÃO DOS CARNÊS DE IPTU, TAE E TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Aline Carvalho de Lacerda Magalhaes Pregoeira. Portaria nº 074/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2012

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 05/02/2013, às 10 horas, licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM CARROCERIA METÁLICA E CESTO AÉREO HIDRAULICO NÃO ISOLADO., Tipo: Menor Preço Global . Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Dúvidas ou solicitações de Pregões Presenciais poderão ser obtidas atravésdo.
email:compras@barradopirai.rj.gov.br
Pregoeira Portaria nº 074/2013-Aline Carvalho de Lacerda Magalhaes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 08/02/2013, às 14horas, licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a

sexta feira. Aline Carvalho de Lacerda Magalhaes Pregoeira. Portaria nº 074/2012

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013

O Município de BARRA DO PIRAI, por seu Prefeito Municipal Sr. Maércio Fernando Oliveira de Almeida, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para fins de CREDENCIAMENTO, sendo que o prazo para a entrega da documentação será até às 10h do dia 08/02/2013, na sede da Prefeitura Municipal. A análise da documentação será às 10:30 do dia 08/02/2013. Maiores informações poderão de obtidas através dos telefones: (24)2444-4552 ou 2442-5372. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº097/2012, ORIGINADO DO PROCESSO Nº11429/2012, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E A EMPRESA MEDEIROS & MEDEIROS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA ME.
OBJETO – PRORROGAÇÃO POR 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DO CONTRATO Nº097/2012 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS EM DIVERSOS LOCAIS, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 06/01/2013 A 19/02/2013.
LEGALIDADE – PROCESSO Nº 11429/2012, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGOS, 57, 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.
ASSINADO -04/01/2013.

BARRA DO PIRAI, 04 DE JANEIRO DE 2013.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº

18/2008 PARA FIM NÃO RESIDENCIAL QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI E JOSÉ HELENO FERREIRA DA SILVA.
OBJETO - RENOVAÇÃO POR 10 (DEZ) MESES DO CONTRATO Nº18/2008 DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DOS PRACINHAS, Nº47, CENTRO, BARRA DO PIRAI, COM VIGÊNCIA RETROATIVA A 01 DE JANEIRO DE 2013 COM TÉRMINO EM 31 DE OUTUBRO DE 2013.
VALOR – R\$27.550,00 (VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).
RECURSOS – 20.15.08.244.0014.2.043, 3.3.90.36.00.00.00.0100.
LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17027/2007, NA FORMA DO DISPOSTO DO ART. 57 II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
ASSINADO -02/01/2013.

BARRA DO PIRAI, 02 DE JANEIRO DE 2013.

MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

Onde se lê:

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2012

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, E EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2012, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº065/2012

EMPRESA – MEDICOM RIO FARMALTA
OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PRAZO - 12 (DOZE) MESES.
RECURSOS - 30.04.10.3.3.90.32.00.00; 30.04.10.3.3.90.32.00.20.
ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
2	2.000	TB	ACICLOVIR 50MG/G CREME DERM TUBO C/ 10G	PRATI	R\$ 0,88	R\$ 1.756,00
12	5.000	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FR. C/ 20ML	PRATI	R\$ 0,68	R\$ 3.390,00
13	20.000	COMP.	BROMOPRIDA ,CÁPSULA 10 MG	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 1.160,00
19	150.000	COMP.	CLONAZEPAN 2 MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,07	R\$ 10.200,00
28	40.000	COMP.	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	PARTI	R\$ 0,02	R\$ 720,00
29	6.000	COMP.	DIMETICONA 40 MG	PRATI	R\$ 0,04	R\$ 228,00
39	180.000	COMP.	NIFEDIPINA 20 MG RETARD	MEDQUIM ICA	R\$ 0,05	R\$ 8.640,00
42	200.000	COMP.	PROMETAZINA,CLORIDRATO DE 25 MG REVESTIDO	PRATI	R\$ 0,03	R\$ 5.600,00
TOTAL DA EMPRESA						R\$ 31.694,00

BARRA DO PIRAÍ, DE JUNHO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Leia-se:**EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2012****PROCESSO LICITATÓRIO Nº017/2012**

MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº036/2012**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, **RESOLVE**, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 30/08/2005, PELO DECRETO MUNICIPAL 106 DE 23/12/2005, PELA LEI NACIONAL Nº 10520 DE 17/07/2002 E SEU REGULAMENTO APROVADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.450 DE 31/05/2005 E PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DAS DEMAIS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, PUBLICA O EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ABAIXO CONSIGNADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº065/2012

EMPRESA – MEDICOM RIO FARMA LTDA

OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS - 30.04.10.3.3.90.32.00.00; 30.04.10.3.3.90.32.00.20.

ITENS ADJUDICADOS E VALORES ABAIXO:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
2	2.000	TB	ACICLOVIR 50MG/G CREME DERM TUBO C/ 10G	PRATI	R\$ 0,878	R\$ 1.756,00
12	5.000	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FR. C/ 20ML	PRATI	R\$ 0,678	R\$ 3.390,00
13	20.000	COMP.	BROMOPRIDA ,CÁPSULA 10 MG	PRATI	R\$ 0,058	R\$ 1.160,00
19	150.000	COMP.	CLONAZEPAN 2 MG	CRISTÁLIA	R\$ 0,068	R\$ 10.200,00
28	40.000	COMP.	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	PARTI	R\$ 0,018	R\$ 720,00
29	6.000	COMP.	DIMETICONA 40 MG	PRATI	R\$ 0,038	R\$ 228,00
39	180.000	COMP.	NIFEDIPINA 20 MG RETARDADO	MEDQUIMICA	R\$ 0,048	R\$ 8.640,00
42	200.000	COMP.	PROMETAZINA,CLORIDRATO DE 25 MG REVESTIDO	PRATI	R\$ 0,028	R\$ 5.600,00
TOTAL DA EMPRESA						R\$ 31.694,00

BARRA DO PIRAÍ, 25 DE JUNHO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 01/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 538/2013. Objeto: A prestação pela ETC, de serviços e venda de produtos, que atendam as necessidades da contratante. - Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Funcionais Programáticas: 20.07.33.04.122.2.057 e 20.09.44.04.123.2.036 - Dotações Orçamentárias 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0000 e 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0000 Ass. Patrícia T.R. Coelho Fonseca - Secretária Municipal de Administração. Barra do Piraí, em 21 de janeiro de 2013.

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2013

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 501/2013. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de vales transportes para os servidores públicos deste Município, no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013. EMPRESA: SINDPASS – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS BM/VR. VALOR: R\$ 2.763.000,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil reais) - Prazo: 12 (doze) meses. Funcionais Programáticas: 20.08.04.128.0008.2.745 e 20.11.12.361.0006.2.072 Dotações Orçamentárias 3.3.90.39.99.00.00.00.0100 e 3.3.90.39.99.00.00.00.0100. Ass.: Patrícia T.R. Coelho Fonseca - Secretária Municipal de Administração. Barra do Piraí, 21 de janeiro de 2013.

**AVISO DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013 DATA: 05/02/2013, HORÁRIO 14:00 hs AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA E COPO PARA

AS UNIDADES ESCOLARES. site www.caixa.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira Portaria nº 074/2013- Aline Carvalho de Lacerda Magalhães.

**AVISO DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013 DATA: 06/02/2013, HORÁRIO 14:00 hs CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA OBRA DE MANUTENÇÃO DA E. M. MARIA GONZAGA DE OLIVEIRA – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP. site www.caixa.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira Portaria nº 074/2013- Aline Carvalho de Lacerda Magalhães.

**AVISO DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013 DATA: 05/02/2013, HORÁRIO 16:00 hs AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO PNAE. site www.caixa.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira Portaria nº 074/2013- Aline Carvalho de Lacerda Magalhães.

**AVISO DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ**

O Departamento de Compras e Licitações,

devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013 DATA: 06/02/2013, HORÁRIO 16:00 hs AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO com lote reservado de 25% para MEI/ME/EPP. site www.caixa.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira Portaria nº 074/2013- Aline Carvalho de Lacerda Magalhães.

**AVISO DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2013 DATA: 08/02/2013, HORÁRIO 14:00 hs Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇO, para eventual aquisição de café, açúcar, adoçante em pó e adoçante líquido, para atender as Secretarias Municipais, site www.caixa.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira Portaria nº 074/2013- Aline Carvalho de Lacerda Magalhães.

**AVISO DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2013 DATA: 07/02/2013, HORÁRIO 14:00 hs FORNECIMENTO DE GASOLINA, ÓLEO BIODISEL PARA SEREM USADOS NOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE BARRA DO PIRAÍ. site www.caixa.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira Portaria nº 074/2013- Aline Carvalho de Lacerda Magalhães.

**AVISO DE PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público os Pregões abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2013 DATA: 14/02/2013, HORÁRIO 14:00 hs AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRO-ELETRONICO, MATERIAL DE CONSUMO E MÓVEIS PARA ATENDER A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, site www.caixa.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira. Pregoeira Portaria nº 074/2013-Aline Carvalho de Lacerda Magalhães .

**ANULADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ
PREGÃO PRESNECIAL Nº 0053/2012**

O Sr. Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que fica anulado o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO e o faz com base no art. 49, da Lei nº. 8.666/93, por razões de fundamentadas no processo. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira.

**REVOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
PIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2012**

O Sr. Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que fica revogado o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO e o faz com base no art. 49, da Lei nº. 8.666/93, por razões de interesse público fundamentado no processo. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e

Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552, no horário de 09h às 18h de segunda a sexta feira.

3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 002/2012, processo administrativo nº 36921/2012. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de serviços gráficos (impressos) para atender a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí.

Vigência: 06/003/2012 a 06/03/2013. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata Registro de Preços nº 002/2012, para a empresas DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA, GRÁFICA E EDITORA ROSEIRA LTDA e RGB MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA conforme especificações abaixo. Barra do Piraí, 18 de janeiro de 2013.

EMPRESA: DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA

ITEM	QT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
8	30	UNID	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO COLORIDO (GABINETE DO PREFEITO)	22,45	673,50
9	30	UNID	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO COLORIDO A4 (PMBP) COM 100 FLS	22,45	673,50
10	20.000	UNID	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO COLORIDOS (PMBP)	0,28	5.600,00
11	2.000	UNID	ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADOS COLORIDOS (GABINETE)	0,36	720,00
12	5.000	UNID	ENVELOPES GRANDES TIMBRADOS COLORIDOS (PMBP)	0,77	3.850,00
13	3.000	UNID	ENVELOPES GRANDES TIMBRADOS COLORIDOS (GABINETE)	0,71	2.130,00

EMPRESA: GRÁFICA E EDITORA ROSEIRA LTDA

ITEM	QT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	100	UNID	BLOCOS DE REQUISIÇÃO COM 100 FLS (02 VIAS)	4,46	446,00
3	100	UNID	REQUERIMENTO UNIFICADO COM 100 FOLHAS CADA BLOCO	7,52	752,00
4	100	UNID	BCI COM 100 FOLHAS CADA BLOCO	10,42	1.042,00
5	100	UNID	AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE SEPULTURA COM 100 FOLHAS CADA BLOCO	4,62	462,00
6	100	UNID	REQUERIMENTO DE VALE SOCIAL COM 50 FLS CADA BLOCO	1,42	1.042,00

EMPRESA: RGB MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

ITEM	QT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
7	3.000	UNID	PANFLETOS DISK LIXO	0,10	300,00
14	40.000	UNID	CAPAS DE PROCESSOS SENDO 20 MIL AZUIS E 20 MIL VERDES	0,57	22.800,00
15	10.000	UNID	CAPAS DE PROCESSOS AMARELAS (JARI)	0,62	6.200,00

A M B I E N T E

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
LAS	0324/12	H S Coutinho Indústria e Comércio LTDA	28.580.702/0006-15	Estocagem de Produtos Alimentícios (COD 31.22.70)	00.830/2012	23K 621447.92; 7515445.61	13/12/2016
DISLAM	0555/12	Delicat Produtos de Beleza LTDA ME	11.362.430/0001-70	Comércio Varejista de artigos do vestuário e acessórios	179/2012	23k 0620695;7514891	
DISLAM	0635/12	Willian Baptista de Souza ME	15.874.494/0001-00	Lanchonete	13.282/2012	23k 620798.02; 7514701.33	
DISLAM	0642/12	Barra Refrigerações e Elétrica Serviços e Comércio LTDA ME	07.419.459/0002-54	Comércio Varejista de sistemas de ventilação e refrigeração	14.648/2012	23k 620615.46; 7514806.69	
DISLAM	0646/12	Rosineia Pacheco de Medeiros Vieira	11.740.368/0001-02	Confecção sob medida de peças do vestuário	18.125/2012	23k 621698.20; 7513769.18	
DISLAM	0001/13	Joze Correa de Souza Tavares	15.882.580/0001-70	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores	19.751/2012	23k 619890; 7515421	
DISLAM	0004/13	Getúlio Cesar Rodrigues	088.102.457-09	Escritório de Fisioterapia	19.724/2012	23k 621004.66; 7514865.39	
DISLAM	0656/2012	Jose Geraldo da Silva	12.720.626/0001-51	Obras de alvenaria e pintura em geral	07.822/2012	23K 621877.80; 7514430.93	
AV	0085/2013	Penascal Engenharia e Construção LTDA	67.718.874/0002-30	Extração não artesanal de recursos minerais – Areia, área da poligonal 40,72 ha	07.889/2012		
AV	0086/2013	Penascal Engenharia e Construção LTDA	67.718.874/0002-30	Extração não artesanal de recursos minerais – Areia, área da poligonal 18,87 ha	07.889/2012		

Averbação de Licença 0083/2012

Conforme o que consta às folhas 33 do Processo Administrativo 04.654/2012 AVERBAMOS a Licença de Instalação nº LI 0268-12, de forma a torná-la CANCELADA por descumprimento às condicionantes 01,04,05,06 e 07.

Com o cancelamento da Licença de Instalação nº LI 0268-12, expedida em 02/04/2012, fica proibido o funcionamento da atividade. Considerando a Lei 9.605/98, art. 60 e o Código Ambiental Municipal – Lei Complementar 002/2009, capítulo II, seção 03, art. 200, inciso I, o funcionamento do estabelecimento sem a devida licença ambiental sujeita o infrator a sanções administrativas, civis e criminais.

Barra do Piraí, 27 de novembro de 2012

Edital nº001/2013

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira, Secretária Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi lavrada a Notificação Nº 144/2012 de 29/08/2012 para a Igreja Presbiteriana Viva, anexa ao processo nº 7.065/2012 de 02/05/2012, para cumprir a determinação das Notificações 041/2012 e 062/2012, esclarecendo que como não houve cumprimento das determinações anteriores, fica notificada a paralisação da atividade com o

emprego de som (microfone, instrumentos musicais, cantoria de louvor, palmas, batimento dos pés, ventiladores e outros) enquanto a mesmas não forem atendidas. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 14 de janeiro de 2013.

Madalena Sofia Avila Cardoso de Oliveira
Secretária Municipal do Ambiente

A S S I S T Ê N C I A S O C I A L

PUBLICAÇÃO DO 1º EQUILÍBRIO FÍSICO FINANCEIRO

Empresa: CONFECÇÕES A BRANCO LTDA ME					
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	320	Und	Cobertor casal :40% poliester,20% algodão, 20% acrílico,10% polipropileno, 05% viscose, com debrum, medindo 1,80x2,10 (podendo haver variação de 10% nas Medidas)	23,00	7.360,00
2	400	Und	Cobertor solteiro :40% poliester,20% algodão, 20% acrílico,10% polipropileno, 05% viscose, com debrum, medindo 1,80x2,10 (podendo haver variação de 10% nas Medidas)	18,00	7.200,00
				R\$	14.560,00

Pregão Eletrônico nº 074/2012

Registro de Preços para eventual aquisição de Cobertores, para atender aos diversos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo Administrativo nº 133/2012

O Departamento de Compras e Licitações em cumprimento ao artigo nº 12 do Decreto Federal nº 3.931 de 12 de setembro de 2001, torna público que após realização de pesquisa de mercado, os preços unitários abaixo, mantiveram-se inalterados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

1

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2012, DE OBRAS PÚBLICAS, ORIGINADO DO PROCESSO Nº2692/2011, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO - PRORROGAÇÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS, DO CONTRATO Nº 14/2012, DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), DISTRITO CALIFORNIA, BARRA DO PIRAI-RJ, COMPREENDENDO O PERÍODO DE 28/12/2012 A 25/02/2013.

LEGALIDADE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3272/2012, PREVISTO NA FORMA DO DISPOSTO DO ART. 57, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

ASSINADO - 27/12/2012.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE DEZEMBRO DE 2012.


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

Maria Rodrigues Dias Filgueiras
Saúde
78

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2012

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Barra do Pirai e Antônio Tadeu Pimenta de Carvalho

VIGÊNCIA: 01/01/2012 a 31/01/2013

APOSTILAMENTO: Reajuste de aluguel com base do IGP-M/FGV acumulado de Dezembro/2012, com fundamento na cláusula quinta parágrafo 4º do Contrato nº 015/2012, tendo como objeto a utilização do imóvel não residencial para sediar o CEMUVIS – Centro Municipal de Vigilância Sanitária no Município de Barra do Pirai.

Valor mensal do aluguel no período de 01/01/2012 a 31/12/2012: R\$ 1.288,00 (hum mil duzentos e oitenta e oito reais).

Valor mensal do aluguel no período de 01/01/2013 a 31/01/2013: R\$ 1.388,72 (hum mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). Índice acumulado IGP-M/FGV: 7,82%.

Barra do Pirai, RJ, 16 de janeiro de 2013

SHEILA RODRIGUES DIAS FILGUEIRAS
Secretária Municipal de Saúde

Dê Ciência as Empresas.
Publique-se.

RECURSOS HUMANOS

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos				
PROCESSO	NOME	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	PORTARIA
21160/2012	VALÉRIA DE BARROS ÁVILA	PRORROGAÇÃO	07 DIAS	1039/2012
21161/2012	MARIA APARECIDA NEIVA DA SILVA	PRORROGAÇÃO	30 DIAS	1040/2012
21163/2012	DEJAIR BATISTA DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO	60 DIAS	1041/2012
21165/2012	MARIA ÂNGELA MARIOTINI CAROTTA DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	1042/2012
21166/2012	JOSÉ VÍTOR VIEIRA	PRORROGAÇÃO	90 DIAS	1043/2012
21168/2012	ALINE AVELAR VENEU	ACOMPANHAMENTO	15 DIAS	1044/2012
20197/2012	CECÍLIA RIBEIRO DA SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	1056/2012
20241/2012	MÁRIO SEBASTIÃO GERALDO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	1057/2012
20113/2012	TEREZINHA DA SILVA RAMOS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	1058/2012
EM, 18/01/2013.				

CIDADANIA E ORDEM PÚBLICA**CONVOCAÇÃO**

O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTRAN, situado à Rua Angélica, nº 228 (antigo DETRAN), vem por meio deste CONVOCAR todos os Permissionários para a Vistoria de TRANSPORTE ESCOLAR, PRIVADO MEDIANTE FRETAMENTO E SIMILARES do 1º Semestre de 2013, com início no dia 01/02/2013 e término em 02/03/2013. Os interessados deverão comparecer munidos com documentos e nos horários abaixo discriminados.

DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
Segunda-feira à sexta-feira	08:00h às 11:00h / 13:00h às 16:00h
Sábado	08:00 h às 14:00 h

- Cópia do Alvará de Licença do Município
- Cópia do CRLV 2012 (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – verdinho)
- Comprovante de pagamento da Taxa de Vistoria (ORIGINAL)
- Seguro de Passageiro - APP
- Certidão de Antecedentes (Nada Consta) do Titular, auxiliar de motorista e auxiliar-acompanhante (ORIGINAL)
- Cópia da Carteira de Motorista do titular e auxiliar de motorista (CNH) categoria D - ATIVIDADE REMUNERADA
- Cópia da identidade e CPF do titular, auxiliar de motorista e auxiliar-acompanhante
- Cópia do comprovante de residência do titular, auxiliar de motorista e auxiliar-acompanhante
- Atestado Médico do auxiliar-acompanhante
- 2 fotos atuais - 3x4 do titular, auxiliar de motorista e auxiliar-acompanhante
- Curso Especifico para Transporte de Passageiros – RES. CONTRAN 168/04
- Telefone para contato.

ATENÇÃO: TODOS OS VEICULOS DEVERÃO ESTAR LICENCIADOS EM BARRA DO PIRAÍ.

OS ESCOLARES CARACTERIZADOS COM A FAIXAAMARELA COM DISTICO

“ESCOLAR”, LANTERNAS E DEMAIS EXIGENCIAS DO ARTIGO 136 DO CTB.

OBS: 1º - Sem a apresentação da documentação e condições acima mencionadas, a vistoria não poderá ser realizada.

2º - A vistoria dos veículos atenderá a todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, assim como as resoluções do CONTRAN.

3º - O não comparecimento no prazo determinado implicará em sanções previstas em lei. (Decreto 069/2009)

Celso Ideo da Silva Manso
Coordenador de Transporte e Trânsito

CONVOCAÇÃO

O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTRAN, situado à Rua Angélica, nº 228 (antigo DETRAN), vem por meio deste CONVOCAR todos os Permissionários para a Vistoria anual de TRANSPORTE COLETIVO – INTRAMUNICIPAL/ESCOLAR (ONIBUS), com início no dia 01/02/2013 e término em 02/03/2013. Os interessados deverão comparecer munidos com documentos e nos horários abaixo discriminados.

DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
Segunda-feira à sexta-feira	08:00h às 11:00h / 13:00h às 16:00h
Sábado	08:00 h às 14:00 h

- Cópia do Alvará de Licença do Município
- Cópia do CRLV 2012 (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – verdinho)
- Comprovante de pagamento da Taxa de Vistoria (ORIGINAL)
- Cópia da CNH dos Motoristas - categoria D - ATIVIDADE REMUNERADA
- Cópia do CADASTRO atualizado na Prefeitura do Pessoal de Operação (motoristas, cobradores, fiscais) conforme exigência do artigo 35 § 1º e 2º do Decreto nº 1458/2003
- Cópia do Curso Especifico para Transporte de Passageiros – RES. 168/04/CONTRAN (motoristas)

OBS: 1º - Sem a apresentação da documentação e condições acima mencionadas, a vistoria não poderá ser realizada.

2º - A vistoria dos veículos atenderá a todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, assim como as resoluções do CONTRAN.

3º - O não comparecimento no prazo determinado, implicará em sanções previstas em lei. (Decreto 1458/2003)

Celso Ideo da Silva Manso
Coordenador de Transporte e Trânsito

CONVOCAÇÃO

O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito – DEMUTRAN, situado à Rua Angélica, nº 228 (antigo DETRAN), vem por meio deste CONVOCAR todos os Permissionários para a Vistoria de TÁXI do 1º Semestre de 2013 com início no dia 01/02/2013 e término em 02/03/2013. Os interessados deverão comparecer munidos com documentos e nos horários abaixo discriminados.

DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
Segunda-feira à sexta-feira	08:00h às 11:00h / 13:00h às 16:00h
Sábado	08:00 h às 14:00 h

- Cópia do CRLV 2012 (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – verdinho)
- Cópia do Alvará de Licença do Município
- Comprovante de pagamento da Taxa de Vistoria (ORIGINAL)
- Nada consta do auxiliar (ORIGINAL), em caso de mudança de auxiliar ou vencimento do prazo de validade ou ainda, os que estiverem pendentes.
- Cópia da Carteira de Motorista do titular e auxiliar, atendendo a resolução do CONTRAN: ATIVIDADE REMUNERADA
- Cópia do comprovante de residência do titular e auxiliar, em caso de mudança de endereço.
- Telefone para contato.

ATENÇÃO: 1º - Sem a apresentação da documentação acima, a vistoria não poderá ser realizada.

2º - A vistoria dos veículos atenderá a todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, assim como as resoluções do CONTRAN.

3º - O não comparecimento no prazo determinado, implicará em sanções previstas em lei. (Decreto 042/2009)

Celso Ideo da Silva Manso
Coordenador de Transporte e Trânsito

PODER LEGISLATIVO**NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, inciso I da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações conforme a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2013

EMPRESA: LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A.

OBJETO: Prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica.

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0015.2.050

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00

PERÍODO: 12 (doze) meses

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: mensal

VALOR ESTIMADO: R\$20.160,00 (VINTE MIL, CENTO E SESENTA REAIS).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº001/2013



[http://WWW.BARRA DO PIRAI.RJ.GOV.BR](http://www.barradopirai.rj.gov.br)

PORTAL
DO CIDADÃO

www.barradopirai.rj.gov.br



[http://www.BARRA DO PIRAI.RJ.GOV.BR](http://www.barradopirai.rj.gov.br)

The logo on the left features a crest with a crown and a shield, with the text 'PREFEITURA DE Barra do Pirai' to its right.

www.barradopirai.rj.gov.br

PORTAL
DO CIDADÃO